



DECRETO Nº 7627/2020

DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

“RETIFICA A PORTARIA Nº 162/2020, A QUAL CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS À SRA. LINDOMAR MOREIRA COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12 ainda c/c art. 28 da Lei Municipal, de 20 de março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto:

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADA a Portaria nº 162/2020, a qual concede o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à Sra. LINDOMAR MOREIRA COELHO, inscrita no CPF sob nº 214.044.531-72, no cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”.

I – O valor mensal do benefício de aposentadoria será disposto da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE.....	R\$ 1.333,71
QUINQUÊNIO (25%)	R\$ 333,43
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (25%)	R\$ 333,43
ADICIONAL DE TEMPO SERVIÇO XXIV (12%)	R\$ 160,06
PROVENTOS TOTAIS.....	R\$ 2.160,02

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com a paridade, nos moldes da EC nº 70/12.

III – O pagamento do benefício desta aposentadoria fica a cargo do SAD-PREV.

IV – Fica estabelecido que o segurado deverá, periodicamente, passar por revisões de suas condições de saúde que geraram a incapacidade, devendo obrigatoriamente submeter-se às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, §1º, IV, da Orientação Normativa MPS nº 02/2009.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.